



GABINETE DO PREFEITO

**LEI 575/05**

**Súmula: Institui 5 (cinco) Administrações Regionais.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Ficam instituídas 5 (cinco) Administrações Regionais, vinculadas administrativamente ao Gabinete do Poder Executivo, tendo as seguintes denominações:**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL COLÔNIA PEREIRA  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PRAIA DE LESTE  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL IPANEMA  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SHANGRI-LÁ  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PONTAL DO SUL

**Art. 2º - A implantação das Administrações Regionais será efetivada por Decreto do Poder Executivo na medida da necessidade da descentralização administrativa municipal.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Pontal do Paraná/PR, 24 de janeiro de 2005.

  
**RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CRISTIANO HOTZ  
PROCURADOR GERAL**